



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 594/2023/SAL

Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
PARA: GABINETE DO VEREADOR FELLIPE CORRÊA

Prezado Vereador,

Comunico a Vossa Senhoria que, após análise dos autos dos processos n.º 37238/2023 – que **“CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CUIABANO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCEL LEÃO.”**, o projeto em comento está **PREJUDICADO**, tendo em vista que **foi apresentado Projeto de Decreto Legislativo Substitutivo no lugar de Projeto de Decreto Legislativo**. O Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que:

Art. 156 Substitutivo é o Projeto de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo apresentado para substituir outro, já formalizado, sobre o mesmo assunto. (grifo nosso).

Dessa forma, tendo em visto que não havia Projeto de Decreto Legislativo anterior para que fosse apresentado um Substitutivo, o processo está prejudicado pela inconformidade de propositura. Ademais, caso seja de vosso interesse, Vossa Senhoria pode apresentar novamente Projeto de Decreto Legislativo.

Atenciosamente,


ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

Salvina Bosa

26/10/2023

